

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11.634.-

001.-

Barra Bonita, 27 de Agosto de 19 90.-

IMÓVEL: Um terreno urbano, de formato regular, situado na margem esquerda (lado ímpar) da Rua "P", e para quem da Rua "P", contempla o imóvel, seu lado direito dista 48,21 (quarenta e oito metros e vinte e um centímetros) do início da curva de concordância da esquina da Rua "P" com a Rua "9" (nove), ambas do loteamento "Parque Industrial - São Domingos", neste município e Circunscrição Imobiliária de Barra Bonita; correspondente ao lote nº 06 (seis), da quadra 08 (oito), do citado loteamento; medindo 25,00 (vinte e cinco) metros de frente e de fundos, 45,00 (quarenta e cinco) metros de ambos os lados. Com frente para a mencionada Rua "P", divide nos fundos com o lote nº 07; do lado esquerdo com o lote nº 08, e do lado direito com o lote nº 04, todos os lotes da mesma quadra, e de propriedade da Trumai-Empreendimentos Imobiliários Ltda., como consta na Planta Oficial do Loteamento, fechando a área de 1.125,00 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA:** TRUMAI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com CGC/ME nº 49.135.114/0001-38, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco nº 415. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 4.385, Lº 02, deste Cartório, havido em maior porção. A escrevente designada, *Anderson Paula* ..

Av.1-11.634 - Barra Bonita, 27 de Agosto de 1.990. Sobre o imóvel acima, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, se comprometeu a executar no prazo máximo de 2 (dois) anos, todos os serviços de infra-estrutura, desde os movimentos de terra, redes coletoras de esgotos e resíduos industriais, redes de água pluviais, guias e sargetas, pavimentação, rede elétrica e urbanização, no loteamento, sendo que as despesas de infra-estrutura acima, serão rateadas entre os adquirentes dos lotes, todos nos termos da Av.3 da Matrícula nº 4.385, Lº 02, deste Cartório. A escrevente designada, = = = = =

Anderson Paula ..

R.2-11.634 - Barra Bonita, 17 de Outubro de 1.990. O imóvel acima pelo valor de R\$ 221.490,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), foi desapropriado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, entidade de

12.150,00
nihil
2.430,00
14.580,00

"Segue no Verso"

MATRICULA

FICHA

Nº 11.634.-

001.-
VERSO

entidade de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob = nº 46.172.888/0001-40, conforme Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada aos 06 (seis) de Setembro de 1.990 (mil, novecentos e noventa), no Cartório de Notas desta Cidade, Lº 73, fls. 177/181, subscrita pelo Tabelião, João Benjamin. Consta mais do título que, o valor venal do imóvel é Cr\$ 39.133,46. A escrevente designada, *Francisco de Assis*, que a registrei.-

Av.3-11.634 - Barra Bonita, 07 de Junho de 1993. Por Escritura Pública de Doação, lavrada aos 03 (três) de Junho de 1993 (mil, novecentos e noventa e três), nas Notas = do 2º Cartório desta Comarca, Lº 88, fls. 16/17, é feita a = presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto = desta matrícula, encontra-se Cadastrado na Municipalidade Local, sob nº 01.03.159.0195.001.- A escrevente designada, = *Francisco de Assis* - D.:G\$ 45.765,00; S.E.:G\$ 12.356,55; T.A.:G\$ 9.153,00; T.:G\$ 67.274,55.-

R.4-11.634 - Barra Bonita, 07 de Junho de 1993. O imóvel re- = tro, foi doado por sua proprietária, a: CERÂMICA J.K. LTDA., CGC/MF nº 69.277.556/0001-26, e Inscrição Esta- = dual nº 202020604110, com sede nesta cidade de Barra Bonita, = na Avenida Arthur Balsi, s/nº, no Parque Industrial São Domin = gos, conforme escritura de 03 (três) de Junho de 1993 (mil, = novecentos e noventa e três), das Notas do 2º Cartório desta = Comarca, Lº 88, fls. 16/17, subscrita pelo Tabelião, João Ben = jamin, pelo valor de G\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), apenas para efeitos fiscais. Cons- = ta mais do título que, as partes se responsabilizam, solida- = riamente, por eventuais débitos provenientes de impostos, ta- = rifas ou taxas que hajam recaído sobre o imóvel objeto desta = matrícula, nos termos e para os fins do Art. 36, da Lei Esta- = dual nº 4.476/84; e que o valor venal do imóvel é G\$ 34.387. = 507,73. A escrevente designada, *Francisco de Assis*, = que a registrei.- D.:G\$ 1.105.555,00; S.E.:G\$ 298.499,85; T.A.:G\$ 221.111,00; T.:G\$ 1.625.165,85.-

Av.5-11.634 - Barra Bonita, 07 de Junho de 1993. Pelo próprio título, objeto do R.4/11.634 supra, consta que = o imóvel objeto desta matrícula, foi doado a empresa CERÂMICA J.K. LTDA., para que nele a mesma proceda a edificação de =

"Segue às fls. 002"

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11.634.-

002.-

Barra Bonita, 07 de Junho de 19 93.-

de suas instalações, devendo iniciar, as obras de construção= industrial, no prazo de 01 (um) ano, e, no prazo de dois (2)= anos, suas atividades industriais, contados da data da escri- tura, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município, conforme consta do Artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 04/07/1979,= que deu nova redação ao artigo 3º da Lei nº 825/73. A escre- = vente designada, *quanglyz imobili* - D.:R\$ 45.765,00; S.E.:R\$ 12.356,55; T.A.:R\$ 9.153,00; T.:R\$ 67.274,55.-

Av.6-11.634 - Barra Bonita, 30 de Julho de 2013. Por Certidão de Penhora expedida aos 26 de Julho de 2013, pela 1ª. Vara do Trabalho da Comarca de Jaú-SP, dos Autos da Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 02647007220095150024), que **UNIÃO REPRESENTADA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - UPFN**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, move contra **JOSÉ KYELCE DOS SANTOS**, CPF nº 157.481.388-91, **CERAMICA J K LTDA - ME**, CNPJ 69.277.556/0001-26, **MARIA JOSÉ BATTAIOLA DOS SANTOS**, CPF. 710.458.648-20; valor da dívida R\$ 28.708,26 (vinte e oito mil, setecentos e oito reais e vinte e seis centavos), **VERIFICA-SE** que, o **IMÓVEL** retro de propriedade da executada **CERAMICA J K LTDA ME**, foi **PENHORADO**, tendo como depositário José Kyelce dos Santos. (Protocolo nº 67.862 de 29/07/2013). A SUBSTITUTA, *Susana Rosa Bissolli Venturini* (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.7-11.634 - Barra Bonita, 04 de Setembro de 2015. Por Certidão de Penhora, expedida aos 03 de Setembro de 2015, pela Central de Mandados da Comarca de Jaú-SP, dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 00103001519975150024), que **SUELI GOMES DOS SANTOS BALDÃO**, CPF nº 249.992.438-14, e **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP**, CNPJ nº 48.066.047/0001-84, move contra **JOSÉ KYELCE DOS SANTOS**, CPF nº 157.481.388-91; **CERÂMICA J.K LTDA**, CNPJ nº 69.277.556/0001-26; e, **MARIA JOSÉ BATTAIOLA DOS SANTOS**, CPF nº 710.458.648-20, pelo valor de R\$ 18.472,93 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade da executada **CERÂMICA J.K LTDA**, foi **PENHORADO**; tendo a mesma como depositária. (Protocolo nº 73.182 de 03/09/2015) (CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, *Lilian Clarice Sbeghen Matheus* (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

» Segue no Verso «

MATRÍCULA

FICHA

Nº 11634.-

002.-
VERSO

Av.8-11.634 - Barra Bonita, 26 de Agosto de 2016. Por Certidão de Penhora, expedida aos 24 de Agosto de 2016, pela Central de Mandados da Comarca de Jaú-SP, dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 00678000420015150055), que **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, CPF nº 216.135.768-97, move contra **JOSÉ KYELCE DOS SANTOS**, CPF nº 157.481.388-91; **CERÂMICA J.K LTDA - ME**, CNPJ nº 69.277.556/0001-26; e, **MARIA JOSÉ BATTAIOLA DOS SANTOS**, CPF nº 710.458.648-20, pelo valor de R\$ 11.069,59 (onze mil, sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos - juntamente com os imóveis das matrículas nºs 11.636, 11.637, 11.638 e 11.639), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade da executada **CERÂMICA J.K LTDA - ME**, foi **PENHORADO**; tendo a mesma como depositária. (Protocolo nº 75.488 de 25/08/2016) (CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, *Lilian Clarice Sbeghen Matheus*. (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS).-

Av.9-11.634 - Barra Bonita, 11 de Agosto de 2021. Por Certidão de Penhora, expedida aos 08 de Agosto de 2021, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de Jaú-SP., dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Processo nº de ordem 0010753-38.2019.5.15.0024) que, **ELISABETE DE OLIVEIRA**, CPF nº 267.954.578-85, move contra **CERAMICA J K LTDA - ME**, CNPJ nº 69.277.556/0001-26, **JOSE KYELCE DOS SANTOS**, CPF nº 157.481.388-91; e, **MARIA JOSE BATTAIOLA DOS SANTOS**, CPF nº 710.458.648-20, pelo valor de R\$ 21.742,52 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade da executada **CERAMICA J K LTDA - ME**, foi **PENHORADO**, tendo como depositário José Kyelce dos Santos. Consta mais do título que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. (Protocolo nº 87.632 de 09/08/2021 - CNS 12049-3). A ESCRIVENTE, *Keila Priscila Parra Lazarin*. (KEILA PRISCILA PARRA LAZARIN). Selo Digital: 1204933310A0000012850421P.-